



**DECRETO NÚMERO 8404 DE 1 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentarias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4563, de 07 de julho de 2023, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4591, de 28 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por **CRÉDITO ADICIONAL** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 1.019.641,29** (um milhão, dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos):

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
9	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.697,50
118	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 1.532,75
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 830,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 7.070,18
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.130,43</b>

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
155	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 31.587,08
156	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 11.054,93
433	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.339040.02.2730000	R\$ 52.481,21
577	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000	R\$ 75.812,30
578	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000	R\$ 18.728,90
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 26.100,00
625	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339048.01.5100000	R\$ 4.670,00
907	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319011.02.2620000	R\$ 7.749,45
908	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319013.02.2620000	R\$ 406,41
914	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.319011.02.2740000	R\$ 12.220,27
915	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.319013.02.2740000	R\$ 1.422,42
955	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.05.3010029	R\$ 101.207,03
960	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.05.0000000	R\$ 43.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

963	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.02.0000000	R\$ 33.026,68
964	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000	R\$ 540.757,55
970	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 37.000,00
1035	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.319016.01.3020000	R\$ 10.036,43
1106	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339036.01.3030000	R\$ 0,20
1169	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.05.0000000	R\$ 350,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.008.510,86</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.019.641,29</b>
--------------	-------------------------

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, e artigo 9º Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 11.130,43**, o valor de **R\$ 1.008.510,86** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4591 de 7 de julho de 2023 e o valor de **R\$ 22.319.932,10** por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023:

<b>CRÉDITO ADICIONAL</b>			
<b>FICHA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ANULADO</b>
6	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 1.697,50
120	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.532,75
213	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1100000	R\$ 830,00
835	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 7.070,18
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.130,43</b>

<b>CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26</b>			
<b>FICHA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ANULADO</b>
138	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 42.642,01
409	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.339039.02.2620000	R\$ 15.214,34
431	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.339039.02.2730000	R\$ 59.065,42
577	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000	R\$ 18.728,90
579	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 75.812,30
592	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.319016.01.5100000	R\$ 25.000,00
594	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339030.01.5100000	R\$ 1.100,00
617	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.01.5100000	R\$ 820,00
618	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.05.0000000	R\$ 350,00
623	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.05.0000000	R\$ 3.850,00
958	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.01.3010000	R\$ 145.107,03
962	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 540.757,55
971	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 70.026,68
1050	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339039.01.3020000	R\$ 10.036,43
1108	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 0,20
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.008.510,86</b>



<b>SUPERÁVIT - ART. 26</b>			
<b>FICHA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>SUPLEMENTADO</b>
458	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01.1100000	R\$ 19.990.811,91
806	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.449052.01.0000000	R\$ 70.000,00
1181	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.2.036.339039.01.1100000	R\$ 2.259.120,19
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 22.319.932,10</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 23.339.573,39</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 1º de março de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**

**(Flavia Pascoal)**

**Prefeita Municipal**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**

**Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento**

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.